



Câmara Municipal de Guaratinguetá
 Proc. 76-AO n. 74
 Segue:
 Rubrica: *[assinatura]*

LEI Nº 1.943, de
 24 de FEVEREIRO de 1987

Autoriza o Poder Executivo a
 celebrar Convênio com o Depar-
 tamento de Estradas de Roda-
 gem do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando receber do mesmo até 500 toneladas de cimento asfáltico ou asfalto diluído de petróleo 85.100 CM-30, para aplicação nas obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada municipal do Potim (GTC 452), com 10.000 metros de extensão.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas: decorrentes da liberação dos trechos necessários aos serviços; com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego nos locais; com a promoção das desapropriações, amigáveis ou judiciais, de áreas porventura necessárias; com a remoção de linhas de transmissão aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação dos trechos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão através de recursos próprios do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro de 1987.-

[assinatura]
 = WALTER DE OLIVEIRA MELLO =
 PREFEITO

[assinatura]
 = LUIZ GUIMARÃES DE CASTRO =
 DIRETOR DO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
 Registrada no Livro das Leis Municipais nº XIX.

[assinatura]
 = IGNEZ MARIA LEITE FARIA =
 CHEFE DA SECRETARIA